

NOVA FOLHA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros.
Che Guevara

COMERCIÁRIA

22 anos
de lutar

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição abril de 2013- Filiado a Força Sindical e USP

Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG Contato: fone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

FRUSTRADA NEGOCIAÇÃO COM OS PATRÕES



Foto: Bonna Morais

“Contraproposta patronal de 5,5% de reajuste foi uma afronta aos comerciários”

Permanece o impasse sobre a Convenção Coletiva, que tratará, entre outros assuntos de pauta, do reajuste do piso salarial dos comerciários de Patos de Minas. Apesar das expectativas em torno de uma contraproposta patronal, os representantes do nosso sindicato saíram frustrados da reunião, principalmente com o tratamento dispensado à categoria, pelos patrões, principalmente no primeiro encontro do dia 3 de abril. “A contraproposta patronal de reajuste do piso salarial da categoria em 5,5% é uma piada de mal gosto”, indignou-se o presidente do SINDEC, Ascendino César das Chagas, um dos integrantes da equipe de diretores responsáveis pela negociação. “Esta contraproposta é uma afronta aos comerciários, tendo em vista que a inflação acumulada teve índice de 7,22% no período 2012/2013”, lembra o sindicalista. Outras questões foram discutidas pelas partes mas não se chegou ao consenso. Os padrões querem flexibilização dos horários de feriados específicos, com a abertura do comércio em quase todos os feriados. “Isto é um absurdo, porque os empregados se

sentiriam prejudicados, comentou Ascendino.

A categoria patronal também não definiu a situação da data-base de negociação da categoria, uma das principais reivindicações do SINDEC. “A definição da data-base é um dos principais pilares numa mesa de negociação de convenção coletiva. Nossa intenção é que esta data seja em janeiro ou fevereiro de cada ano e não em abril, como vem acontecendo. Isso implica num prejuízo financeiro pra os empregados de janeiro à março”, explicou Ascendino César.

Diante do impasse, o presidente lembra que está suspensa a abertura do comércio nos feriados, bem como os bancos de compensação de horas extras trabalhadas e outras flexibilizações de interesse da categoria econômica. “Por lei, isso tem de ser negociado entre as partes através de convenção coletiva. Lembramos aos empregados que as horas extras que por ventura estão para serem compensadas através dos bancos de horas, que as mesmas deverão ser pagas imediatamente nos contracheques, pelo fato da expiração da convenção anterior”, salientou o presidente. Uma nova data será agendada para mais uma rodada de negociações.



Comunicado aos companheiros comerciários

O SINDEC informa a todos os comerciários de Patos de Minas, que por força de lei, caso não ocorra a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho junto à categoria patronal, nenhum comércio poderá funcionar no **feriado de quarta-feira, 1º de maio, dia do Trabalhador**, utilizando mão de obra dos empregados. O SINDEC ficará atento para coibir esta prática. No entanto, caso isto aconteça na sua empresa, denuncie à entidade para que providências sejam tomadas. Qualquer informação, ligar para 3821 5500.



Feliz dia das mães
“A melhor maneira de descrever uma mãe é através da soma de tudo de bom que existe na vida com o melhor que podemos oferecer”.

Homenagem do SINDEC às mães comerciárias de Patos de Minas e Região



O Brasil é uma nação formada por trabalhadores

Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região

Seguro-desemprego para domésticas terá cinco parcelas



Após ser promulgada pelo Senado e referendada pela Presidente Dilma Rousseff, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que amplia os direitos trabalhistas dos empregados domésticos, o Congresso Nacional definiu o direito ao seguro-desemprego para esses trabalhadores com algumas condições que serão impostas na regulamentação do benefício. Esses empregados terão que comprovar vínculo (carteira assinada) por pelo menos 15 meses nos últimos 24 meses. E o prazo pode subir para 36 meses, dependendo do impacto que a

medida terá nas contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que banca o benefício. Os cálculos estão sendo feitos pelo Ministério do Trabalho. A categoria terá direito a cinco parcelas do seguro, cujos valores vão variar de acordo com a faixa salarial. Desde 2001, os empregados domésticos já têm direito ao seguro-desemprego, mas de forma restrita. O empregador precisa ter recolhido FGTS por 15 meses, no mínimo, para o empregado, que não pode ter outro rendimento, nem estar recebendo pensão ou auxílio-acidente de trabalho pago pela Previdência. Para fazer jus ao benefício, ainda é preciso ter trabalhado como doméstico por pelo menos 15 meses na mesma residência, nos últimos 24 meses. O número de parcelas é limitado a cinco e o valor máximo de cada uma é de um salário mínimo.

Comissão do Senado aprova desaposentação



Os 500 mil aposentados que continuam trabalhando ganharam mais uma batalha para conseguir um benefício maior. A Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou o projeto que prevê um novo cálculo do benefício, incluindo as contribuições extras ao INSS. Atualmente há 90 mil ações na Justiça contestando a perda desse valor. O tema deve ser discutido pelo Supremo Tribunal Federal ainda neste ano. De autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), a proposta ainda precisa passar por

outras comissões do Senado e, depois, pela Câmara antes de seguir, se aprovado, para sanção da presidente Dilma Rousseff. Segundo Paim, a desaposentação beneficia os trabalhadores que começaram a trabalhar mais cedo e foram prejudicados pelo fator previdenciário. A proposta assegura ao beneficiário o recálculo sem que o segurado tenha de devolver os valores já recebidos. Para o Secretário de Relações do Trabalho do SINDEC, Sebastião Ribeiro dos Santos, o "Tião Pó", a lei trará justiça social para os trabalhadores aposentados, porque a União, quando retirou a devolução da contribuição feita pelo aposentado, diz que quem voltou a trabalhar é obrigado a contribuir sem ter direito ao benefício, ou seja, uma contribuição sem contrapartida", disse. O Secretário de Patrimônio e Finanças do Sindicato dos Comerciantes comunga da mesma idéia. Para Lásaro Marcos Martins a desaposentadoria nada mais é do que o requerimento do valor contribuído junto à Previdência. "O beneficiado não está pedindo nada mais do que está pagando, conclui o sindicalista.

rápidas

Mínimo dever ser R\$ 719 para próximo ano

O salário mínimo deverá passar para R\$ 719,48 no próximo ano. O valor consta no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional. Pela proposta, o mínimo terá reajuste de 6,12% no ano que vem. Desde janeiro deste ano, o salário é de R\$ 678. Pela legislação, o piso salarial deve ser elevado no primeiro dia do ano conforme a variação do INPC no ano anterior e a expansão da economia no ano retrasado. Em 2012, o PIB (Produto Interno Bruto) cresceu 0,9%.

Levi Fernandes toma posse na Feccoemg

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio CNTC -, Levi Fernandes Pinto, tomou posse nesta sexta-feira (12), em Belo Horizonte, na presidência da Federação dos Empregados no Comércio e Congêneres de Minas Gerais (Feccoemg) para um novo mandato à frente da Federação. Na presidência da CNTC desde fevereiro de 2012, Levi Fernandes Pinto comandou o processo que resultou na regulamentação da profissão de comerciante, sancionada no último dia 14 pela presidente Dilma Rousseff, encerrando uma das mais longas lutas dos profissionais do comércio e serviços pelo reconhecimento da profissão, que se arrastou durante décadas. Com a regulamentação, os 12 milhões de comerciantes brasileiros garantiram, com a aprovação do projeto no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, a jornada de 8 horas diárias e 44 horas semanais, a especificação profissional na Carteira de Trabalho, a proibição da jornada estendida, salvo autorizada através de negociação coletiva, e a fixação de piso salarial em convenção ou negociação coletiva. Feccoemg congrega hoje 30 sindicatos de empregados no comércio e serviços, representando cerca de 800 mil trabalhadores mineiros.

Documento da Abin confirma vigilância a sindicalistas

Documento sigiloso obtido pelo Estado confirma que o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência (GSI) mobilizou a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para monitorar portuários e sindicatos contrários à Medida Provisória 595, conhecida como MP dos Portos. O ofício desmente o general José Elito, ministro-chefe do GSI, chamou de "mentirosa" reportagem do jornal Estado de São Paulo que revelava a ação da Abin no Porto de Suape (PE). Identificado como "Ordem de Missão 022/82105", de 13 de março de 2013, o ofício encaminhado a superintendências da Abin em 15 Estados litorâneos traz em destaque o alvo dos agentes: "Mobilização de Portuários". O GSI confirma a autenticidade do documento. A "missão" da Abin, informa o documento, é identificar ações grevistas como reação à medida provisória que altera o funcionamento dos portos. O alvo central são sindicalistas ligados à Força Sindical.

Passé férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciantes filiados ao SINDEC



Comunicado

O SINDEC comunica a todos os comerciantes filiados que continuam em vigor os convênios com os clubes ASPRA - Associação dos Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar) e do PTC - Patos Tênis Clube. Para usufruir destes dois clubes de lazer, o comerciante deve procurar a sede do SINDEC, à rua Juca Mandú, 374, centro, em Patos de Minas, ou ligar para (34) 3821 5500 para obter maiores informações.



Dia	Nome
01	- Roberto Mauro P. Oliveira
01	- Cleusa de Oliveira
03	- Marlene Silva Borges
05	- José Donizeti Pereira
06	- Beatriz Alves de Faria
06	- Danila Maria da Silva
08	- Iris Elaine Gonçalves Silva
08	- Maria de Fátima Vieira
11	- Rene Max de Melo
11	- Julio César Domingos Alves
14	- Clodoaldo Fernandes
14	- Edriane Nunes Soares
15	- Fábio Leandro da Silva
20	- Kerley de Fátima Martins
20	- Aline Queiroz Fonseca
22	- Daiane Pricila de Araújo
24	- Edilene Maria Marques
27	- Juliana de Fátima Silva
29	- Wilson Roberto Barbosa
29	- Ana Paula Rodrigues Magalhães
29	- Luciana Maria de Assiz
30	- Thais Santiago Gonçalves

SINDEC deseja a todos um feliz aniversário e muitos anos de vida

Tratamento dentário

Um belo sorriso abre portas



O SINDEC mantém consultório odontológico para atendimento aos comerciários

AGENDAMENTOS

(34) 3821 5500

Modelo: Gislene Beatriz

Rua Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG

Para descontrair

Sem risco

Marido ganhou num sorteio três passagens para Jerusalém. Pediu alegremente à mulher para arrumar as malas. Como haviam três bilhetes, a esposa dele resolveu levar a mãe dela junto. Em Jerusalém, visitando o local onde Cristo foi enterrado e ressuscitou, a sogra se emocionou demais, passou mal e rapidamente faleceu. O marido perguntou quanto custava o enterro em Jerusalém e lhe disseram que seriam mil reais. Perguntou quanto custava para mandar o corpo para o Brasil e soube que, com transporte aéreo e tudo, ficaria por vinte mil reais. O homem, então, decidiu mandar a sogra para ser enterrada no Brasil. Os judeus e a esposa ficaram surpresos demais. - Por que mandar para o Brasil, se é 20 vezes mais caro? O marido respondeu: - Tenho muito receio. Aqui em Jerusalém vocês já tiveram o caso de alguém que morreu e ressuscitou. Prefiro não arriscar...



Câmara aprova estabilidade à grávida em aviso prévio

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou proposta que garante estabilidade no emprego à trabalhadora que tiver a gravidez confirmada durante o período de aviso prévio. A medida está prevista no Projeto de Lei 7158/10, do Senado, e altera a Consolidação das Leis do Trabalho. Como tramita de forma conclusiva, o texto segue para sanção, a menos que haja recurso para análise em Plenário. Pela proposta, a empregada gestante demitida só será efetivamente dispensada após o fim da licença-maternidade. A estabilidade também será válida nos casos de aviso prévio indenizado, que ocorre quando a empregada recebe o salário referente ao período de aviso

prévio, não sendo obrigada a comparecer ao serviço.

Atualmente a Constituição já estabelece que qualquer empregada não pode ser demitida sem justa causa desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. No entanto, a lei não é clara no que diz respeito à trabalhadora que cumpre o aviso prévio, o que tem levado muitos desses casos à Justiça do Trabalho. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) vem decidindo em favor das trabalhadoras nesses casos.

Para o presidente do SINDEC, Ascendino César, esta discussão é desnecessária. "O aviso prévio, tanto indenizado, quanto trabalhado, integra o contrato de trabalho", disse.

Tratamento vip

O Edmilson tinha uma criação de porcos. Certo dia um fiscal da vigilância sanitária foi ver como estavam as coisas e perguntou ao Edmilson: - Como você alimenta seus porcos? - Eu os alimento com lavagem! - Mas rapaz! Como é que você faz isso com os bichinhos? Vou multa-lo em cem reais! O Edmilson ficou irado. Um mês depois o fiscal retornou para verificar de novo a situação. - E então, rapaz, está alimentando seus porcos de maneira diferente? - Claro, agora estou dando caviar, ostras, etc... - Com tanta gente passando fome??? Vou multa-lo em cem reais! No mês seguinte o fiscal volta e o Edmilson já revoltado pensa: Dessa vez ele não me pega! - E aí, garoto! Como você está alimentando os seus porcos? - Olha, agora eu tô dando dez reais pra cada um e eles comem aonde eles quiserem!

Ferrou geral

O policial de uma pequena cidade para um motorista por excesso de velocidade. Mas, seu guarda, eu posso explicar... replica o motorista. Fique quieto! Vou colocá-lo na cadeia até o chefe chegar! esbraveja o policial. Mas, por favor, eu só queria dizer que... Silêncio! Você está preso! Se abrir a boca, apanha! Então, ele joga o coitado em uma cela, sozinho, e vai embora sem lhe dar atenção. Horas mais tarde, o guarda volta: O chefe está chegando! Sorte a sua que ele foi ao casamento da filha dele. Deve estar de bom humor. Duvido muito... Se tivesse me deixado falar, saberia que o noivo sou eu!

Companheiro: confira as vantagens de ser sindicalizado

- *Assistência psicoprofissional
- *Assistência comportamental no ambiente de trabalho
- *Assistência de direitos e deveres trabalhistas
- *Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador
- *Assistência homologatória nas rescisões contratuais
- *Assistência jurídica trabalhista
- *Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes)
- *Assistência médica (comerciários e dependentes)
- *Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes)
- *Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes)
- *Cursos na área de educação e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes)
- *Assistência psicológica assistência fisioterapia (inclusive domiciliar)
- *Convênio farmacêutico com desconto de até 60%
- *Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- *Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho
- *Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva
 Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente, José Marcelino Alves-Vice-Presidente, Vander José Viana- Secretário Geral, Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio, Sebastião Ribeiro dos Santos- Secretário de Relações do Trabalho, Iris Elaine Gonçalves Silva- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical, Odair Pereira da Silva- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal
 Elcio Caixeta de Araújo- José Lázaro de Araújo- Vicente Germano Trindade

Delegação Federativa
 Diogo Lucio Martins Barros, Geraldo Luiz da Silva
 Jornalista/Bonna Morales - RP 17.503MG
 Fotos e diagramação/Bonna Morales
 Impressão/Gráfica INOVA

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria

A PEC DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS

UM PANORAMA GERAL

A Lei 5859/72 define “aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas”, como profissional empregado doméstico. Nossa Constituição Federal de 1988 traz em seu artigo 7.º aos trabalhadores urbanos e rurais 34 direitos; todavia, o parágrafo único deste mesmo artigo assegurava apenas 9 desses direitos aos trabalhadores domésticos. Com a aprovação em 26/03/2013 da Proposta de Emenda Constitucional (“PEC”) nº. 66/2012, conhecida como “PEC” dos empregados domésticos, estendeu-se a esta categoria direitos que já eram constitucionalmente garantidos aos trabalhadores em geral. Segundo a Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Delaíde de Miranda Arantes, “os trabalhadores domésticos foram os únicos a manter essa condição de discriminação até os dias atuais, mesmo compondo a categoria profissional mais numerosa do país”. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IGE) e com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, atualmente no Brasil temos 7 milhões de empregados domésticos, destes, apenas 26% com Carteira de Trabalho assinada e 92% são mulheres. A PEC das domésticas dirige-se a qualquer trabalhador maior de 18 anos contratado para trabalhar para uma pessoa física ou família, em um ambiente residencial e familiar. Dentre estes profissionais estão lavadeiras, passadeiras, babás, cozinheiros, jardineiros, caseiros de residência na zona urbana e rural - responsáveis pela limpeza; motoristas particulares, cuidadores de idosos e até pilotos de aviões particulares.

Alguns dos novos direitos dos empregados domésticos e que têm aplicação imediata são garantia de salário - nunca inferior ao mínimo (proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção); jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 semanais, hora extra com, no mínimo, 50% acima da hora normal; redução dos riscos inerentes ao trabalho - por meio de normas de saúde, higiene e segurança; reconhecimento de acordos coletivos de trabalho, proibição de diferença de salários - de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de idade, sexo, idade, cor ou estado civil, proibição de qualquer discriminação do trabalhador deficiente -; proibição de trabalho noturno - perigoso ou insalubre a menor de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos - exceto aprendizes (14 anos). Contudo, outros direitos ainda precisam de lei para serem colocados em prática: proteção contra dispensa arbitrária ou sem justa causa, seguro desemprego, fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), adicional noturno, salário família, assistência gratuita a dependentes até cinco anos em creches e pré-escolas e seguro contra acidentes de trabalho. A extensão desses direitos tem causado questionamentos e o maior deles é se a sociedade conseguirá arcar com os custos. Vive-se um momento de transição uma vez que muitos direitos necessitam de regulamentação. Assim, o ideal é evitar atitudes apressadas e temerárias quando se levantar a possibilidade de demitir um empregado que está há anos trabalhando, e, principalmente, pelo fato da relação patrão-empregado doméstico basear-se acima de tudo na confiança.

*Raquel Lídia Gurgel Pessoa
é advogada trabalhista*



O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional a regra para pagamento de benefícios a idosos e deficientes carentes prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) e concluiu que o Congresso deve aprovar uma nova norma para regulamentar o direito garantido aos que não têm condições de manutenção. Como conseqüência da decisão, até que o Congresso aprove uma nova lei, ficará nas mãos do Judiciário decidir se uma família de idosos ou um deficiente preenchem os requisitos para receber o benefício, que é de um salário mínimo. Pela lei considerada inconstitucional, tem direito à ajuda a família com renda de até um quarto de salário mínimo por pessoa. A decisão não afasta a possibilidade de juízes terem interpretações divergentes sobre o assunto. A situação preocupa muito o governo. Estimativas prevêem um impacto bilionário, de até R\$ 40 bilhões nos cofres públicos, se a Justiça desconsiderar os atuais parâmetros de renda para concessão do benefício. A decisão do Supremo abre espaço para um aumento no número de pessoas que receberam os recursos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Considerada uma das transferências sociais de valor mais alto, a LOAS paga benefícios de prestação continuada e de renda mensal vitalícia a cerca de 4 milhões de brasileiros. A decisão do Supremo derruba o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Federal que concedia direito à aposentadoria especial, pelo Regime Geral da Previdência Social, o segurado que contribuir por 30 anos, se homem, e 25 anos, no caso das mulheres, se a deficiência for considerada leve. Daqueles com deficiência moderada seriam exigidos 27 anos de contribuição para os homens e 22 anos para as mulheres.

Comerciário patense tem vínculo empregatício reconhecido pela Justiça do Trabalho



Luan Francisco, Vinicius Martins e Jorge Luiz

Os advogados, Luan Francisco Magalhães Claudino, Jorge Luiz Braga e Vinicius Martins Pereira Borges, que prestam assessoria jurídica ao SINDEC conseguiram na Justiça do Trabalho o reconhecimento de vínculo empregatício de um trabalhador contra uma empresa de comércio de alimentos. Na ação foi solicitado o reconhecimento da relação de emprego como vendedor praticista; o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho por culpa exclusiva da empregadora; o reconhecimento do direito de recebimento de férias 13º salário; aviso prévio; horas extras; FGTS e multa de 40%; diferenças salariais; ajuda de custo; multas convencionais; pagamento de ajuda de custo e pagamento de indenização por danos morais. Em primeira instância, o Juiz julgou improcedentes os pedidos formulados pelo trabalhador, entendendo, em síntese, que a prestação de serviços ocorreu, porém o conjunto probatório dos autos não demonstrou a relação de emprego, entendendo que o recorrente seria de fato representante comercial da empresa. Os advogados recorreram em segunda instância e conseguiram a reforma da sentença, quando se comprovou o vínculo empregatício. Segundo a assessoria jurídica do SINDEC, a justiça entendeu que existia continuidade, repetição e intensidade de ordens do tomador de serviços com relação à maneira pela qual o trabalhador deveria desempenhar suas funções, configurando assim, a figura trabalhista do vendedor empregado. Ainda de acordo com os advogados, o trabalhador era dotado de subordinação, foi contratado com promessa de anotação em sua CTPS, possuía uma extensa jornada de trabalho e, recebia orientações quanto ao método de vendas. “O trabalhador foi iludido quando da contratação, não teve sua Carteira de Trabalho assinada, não foi feito qualquer contrato e não possui COREMINAS (Conselho Regional dos Representantes Comerciais), exigência obrigatória para atividade de representante comercial”, justificou o advogado Luan Francisco Magalhães Claudino.

SINDEC tem representante no Conselho da Feccoemg



O Presidente do SINDEC, Ascendino César das Chagas (foto), tomou posse no dia 12 de abril, de uma das cadeiras do Conselho Consultivo da Federação dos Empregados no Comércio e Congêneres de Minas Gerais (Feccoemg). A solenidade de posse aconteceu em Belo Horizonte, com a presença de diversas autoridades políticas e sindicais.